



**Lei Municipal nº 1.261/2019, de 28 de junho de 2019.**

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE PAJEÚ, na forma que abaixo indica e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Entidade sem fins lucrativos, denominada de: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE PAJEÚ**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 12.550.543/0001-61, com sede na Rua Padre Cícero, nº 136, Zona Urbana do Distrito de Pajeú, Araripe/CE.

**Art. 2º.** A entidade está em atividade desde 17 de junho de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2019

**Giovane Guedes Silvestre**

Prefeito Municipal, de Araripe

Gestão: 2017-2020